

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL 003/2011 – COPERVES
PROCESSO SELETIVO 2º/2011
(Íntegra)

A Universidade Federal de Santa Maria, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC Nº. 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna pública a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição na Unidade Descentralizada de Ensino Superior de Silveira Martins/RS, para ingresso no 2º semestre de 2011, através do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

1- INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS

1.1- A seleção de candidatos aos cursos de graduação da Unidade Descentralizada de Ensino Superior de Silveira Martins/RS (UDESSM) é realizada exclusivamente por meio dos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2010.

1.2- Os candidatos interessados em concorrer às vagas da UDESSM devem verificar as informações constantes no Termo de Participação da UFSM junto ao SiSU, disponível no endereço eletrônico www.ufsm.br, contendo as seguintes informações:

- cursos, turnos participantes e número de vagas por Ação Afirmativa (Políticas Afirmativas) e Sistema Universal (Ampla Concorrência) a serem ofertadas por meio do SiSU;
- os pesos e notas mínimas estabelecidos pela Instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;
- as políticas de Ações Afirmativas (Políticas Afirmativas) e Sistema Universal (Ampla Concorrência) adotadas, bem como a definição de sua abrangência no âmbito da Instituição;
- os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados.

1.3- O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos é divulgado por meio do Edital nº 7, de 8 de junho de 2011, do Ministério da Educação, conforme disposto na Portaria Normativa MEC Nº 02/2010.

1.4- A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU implica a autorização para a utilização pelo MEC e pela UFSM da nota obtida no ENEM 2010 e das demais informações constantes em sua ficha de inscrição.

2- INSCRIÇÃO E SELEÇÃO ESPECÍFICA PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

2.1- O candidato indígena residente em território nacional que participar do processo seletivo deve fazer a inscrição no endereço eletrônico www.ufsm.br. Se for classificado, deve entregar, no momento da confirmação da vaga, o Registro Administrativo de Índio (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI), a Declaração da FUNAI de procedência de reserva indígena para residente em aldeias ou a Declaração da FUNAI de comprovação de ser residente em território urbano.

2.2- Nesse processo, são disponibilizadas duas vagas por curso de graduação.

2.3- No processo de inscrição, o candidato deve fazer a opção por um dos cursos definidos no formulário de inscrição.

2.4- O candidato deve cumprir as normas fixadas no edital nº 7, de 8 de junho de 2011, do Ministério da Educação.

2.5- A classificação do candidato será realizada por ordem decrescente da nota do ENEM.

3- LISTA DE ESPERA

3.1- As vagas eventualmente não ocupadas ao final das chamadas referentes ao processo seletivo SiSU 2º/2011 serão preenchidas mediante utilização da lista de espera disponibilizada pelo SiSU.

3.2- Para constar na lista de espera, o candidato deve, obrigatoriamente, confirmar junto ao SiSU o interesse na(s) vaga(s), durante o período especificado no Edital do Ministério da Educação.

3.3- A lista de espera observará apenas a nota do candidato obtida no ENEM 2010.

4- CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

4.1- A confirmação da vaga e matrícula da primeira chamada será nos dias 27 e 28 de junho de 2011.

4.2- A confirmação da vaga e matrícula da segunda chamada será nos dias 05 e 06 de julho de 2011.

5- ORIENTAÇÕES GERAIS

5.1- É de responsabilidade do candidato observar os procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU; verificar os documentos exigidos para a matrículas; estar atento aos horários de atendimento da UFSM.

5.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio do site do MEC (www.mec.gov.br) e da UFSM (www.ufsm.br), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 2º/2011.

5.3- A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC Nº. 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, e das informações constantes no Termo de Participação da UFSM.

Santa Maria, 10 de junho de 2011.

Prof. Orlando Fonseca,
Pró-Reitor de Graduação.

Prof. Celso Arami Marques da Silva,
Presidente da COPERVES.